



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Oficio nº410/2007

Cambará -Pr, 09 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente :

Ref.

Projeto de Lei nº70/2007

PROTOCOLO 036
Recebi o Presente Documento
as 10 horas.
09 / 11 / 2007

*O Dia pl Nessas
26/11/2007*

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência o projeto em referencia , para ser analisado pelos Srs.Vereadores, posteriormente receber a aprovação, visando obras a serem contratadas junto à Agencia de Fomento do Paraná.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES
12 / 11 / 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 70/2007

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de cambará , Estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A. operação de crédito até o limite de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetária federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- 1- Construção de Postos de Saúde
- 2- Construção e Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins
- 3- Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário
- 4 – Reforma do Cemitério Municipal

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas da cota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (044) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

~~parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços~~
ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 09 de novembro de 2007

JOSE SALIM HAGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Necessitamos da aprovação do Projeto de Lei nº70/2007, visando a realização de Operação de crédito junto à Agencia de Fomento do Paraná, para realização de Obras de suma importância para o Município de Cambára, ou sejam:

- 1 – Construção de Postos de Saúde
- 2 – Construção e Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins
- 3 - Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário
- 4 – Reforma do Cemitério Municipal

Estas obras foram escolhidas como prioridades ,pois o nosso Município necessita de Melhoramentos em sua estrutura Urbana.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°070/2007.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

RELATOR: JOSE CARLOS VIEGAS

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submetendo esta casa Legislativa a apreciação, do presente Projeto de Lei, objetivando tão somente que a mesma autorize a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., na qualidade de mandatário, a oferecer garantias e demais disposições contratuais.

Analisando o referido Projeto, esta Comissão se confortando com no art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua aprovação, tendo em vista que o referido projeto, está dentro da normalidade e, portanto não fere dispositivo legal.

Nada mais oportuno, o envio a esta Casa do Projeto em questão.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei n° 070/2007 e que o mesmo, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2007.

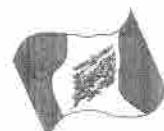
Paulo Roberto Marzenta
Presidente

Jose Carlos Viegas
Relator (Membro)

Fabio Chaves Leite
(Membro)



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambára – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°070/2007.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

RELATOR: LUIZ FABIANO BERNARDELLA
Lazrano An. Manins

PARECER

O Projeto ora apresentado a esta Comissão busca tão somente obter autorização desta Casa de Leis, para que o município, possa contratar Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de R\$- 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), no sentido de realizar as seguintes reformas:

- Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário
- Reforma do Cemitério Municipal

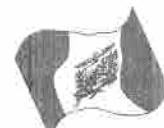
Outrossim, neste valor também será inserida a construção de:

- Postos de Saúde
- Construção e ampliação e reforma de Praças, Parques e Jardins

Todavia, os locais acima mencionados e que serão englobados no valor destinado, estão todos descritos no Art. 3 inciso I, II, III e iv da do projeto ora em apreciação para sua aprovação.



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

Verifica-se no referido Projeto, a grande preocupação do Chefe do Executivo, em proporcionar ao município, construções, ampliação e reforma dos locais supra mencionados, já que os mesmos são voltados para beneficiar tanto a sociedade quanto o município, uma vez que a cidade vem crescendo e as demandas de necessidade de ampliação também objetivam caminhar juntos.

Outro aspecto positivo no referido Projeto de Lei, é que com a construção, ampliação e reforma, o município estará gerando emprego, bem como também suprindo as diversas necessidades existentes.

Pelos levantamentos realizados, observamos que o município tem pouca pendência, com operações de créditos e, portanto está apto a contrair o empréstimo, pois tem total capacidade de endividamento.

Pelo exposto acima e principalmente pela necessidade de que seja realizado Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário; Reforma do Cemitério Municipal, bem como a construção e ampliação dos Postos de Saúde do município e Construção, ampliação e reforma de Praças, Parques e Jardins, locais estes que suprem os diversos pedidos desta casa Legislativa, bem como se confronta com algumas necessidades do município, somos plenamente favoráveis ao Projeto e que o mesmo, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das comissões, em 21 de novembro de 2007.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

Lazaro Aparecido Marins
Relator (Membro)

Rogério Frutuoso
(Membro)



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camaracambara@globo.com

